Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2022 APROVADO EM - / / 2022 REJEITADO EM - / / 2022 ARQUIVO -	**PLV** 115	**28/10/2022** **Protocolo:** 6620 **Processo:**

"INCLUI O USO "SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO – OFICINAS, ATIVIDADE DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO, FUNILARIA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS." NA TABELA DE USO 13, NO ANEXO 2 DA LEI 6.588 DE 20 DE AGOSTO DE 2008."

Art. 1º - Na tabela de USO 13, Anexo 02, da Lei 6.588 de 20 de agosto de 2008, passa a incluir a seguinte redação:

SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO – OFICINAS	Lavagem e lubrificação, funilaria, reparação e manutenção de veículos.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Julio Cesar Pereira da Silva
Vereador do MDB

Justificativa: Em plenário.

VISTO

Presidente